



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**

**Ofício nº 195/ 2025**

Santa Luzia – MG, 03 de setembro de 2025.

**À Sua Excelência a Senhora  
Suzane Duarte  
Vereadora da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG**

**Assunto:** Solicitação de dilação de prazo – Requerimento nº 090/2025 de Autoria da Vereadora Suzane Duarte.

Prezada Senhora Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 090/2025, de autoria de Vossa Excelência, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, que solicita informações relativas ao projeto de construção da Estação do MOVE na região da Fazenda Boa Esperança, informamos que o pleito foi devidamente encaminhado aos setores competentes para análise e levantamento dos dados pertinentes.

Contudo, considerando a complexidade da matéria, bem como o volume de requerimentos atualmente em tramitação, os quais demandam consulta a arquivos administrativos e técnicos diversos, vimos, respeitosamente, requerer a concessão de prorrogação de prazo por igual período, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia<sup>1</sup>.

Reiteramos o compromisso desta Administração com a transparência e o respeito institucional ao Poder Legislativo, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

---

<sup>1</sup> Art. 71 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIV - prestar à Câmara dentro de 15 (quinze) dias as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido, por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**

Renovando protestos de elevada consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Santa Luzia – MG, 03 de setembro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**Prefeito Municipal**